



CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA PAMPULHA S.A.

CNPJ nº 44.140.908/0001-76

NIRE 3130014418-6

FATO RELEVANTE

A **Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A.** ("Companhia"), em observância à Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais) na data de emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente).

A Emissão será objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Oferta"), sob o regime de garantia firme de colocação. O público-alvo da Oferta será composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados para investimentos de capital ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas, relacionados à concessão objeto do Contrato de Concessão (conforme definido nos documentos da Emissão).

A efetiva conclusão da Oferta e liquidação financeira da Emissão estão sujeitas às condições de mercado e macroeconômicas favoráveis, ao interesse dos investidores e demais fatores alheios à vontade da Companhia.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures.

A Companhia manterá sua acionista e o mercado em geral informados a respeito dos desdobramentos relacionados aos assuntos tratados neste Fato Relevante.

Belo Horizonte/MG, 14 de fevereiro de 2025.

Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A.

Fábio Russo Corrêa

Diretor Presidente